



DECRETO Nº 042/2023

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2023 NO VALOR DE R\$ 61.194,16 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.270/2023

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

09

SECRETARIA DE OBRAS

0902 26 782 0118 1142

Pontes, Bueiros

0902 26 782 0118 1142 44209300000000 1749 Indenizações e Restituições

Valor Total: R\$ 61.194,16

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo do recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior de fonte 1209 em 2022, e fonte 1.749 em 2023.

Recurso 1209 (1.749) – Pontes, Bueiros

R\$ 61.194,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 14 de Abril de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se